



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

PROMULGA A

EMENDA N° 03 À LEI ORGÂNICA

Autor: VEREADOR NICOLINO BOZZELLA

Art. 1º - Fica suprimido o inciso III, do Parágrafo 3º do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Acrescente-se ao Parágrafo 2º, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso: XI - rejeição de voto.

Art. 3º - Passa a ter a seguinte redação o Parágrafo 3º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município:

Art. 59 -

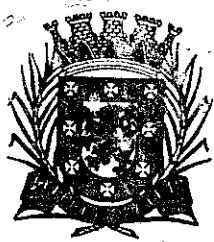
§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - A Câmara deliberará sobre o voto, em um único turno de discussão e votação, no prazo de trinta dias de seu recebimento, considerando - -se rejeitado quando obtiver o voto contrário da maioria absoluta de seus membros, em escrutínio secreto.

jc

Jai Nedea



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Art. 4º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 02 de maio de 1991.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Daniel Martines".

DANIEL MARTINES
Presidente

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Davi Mendonça".

DAVI MENDONÇA
1º Secretário

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Renato Caruso".

RENATO CARUSO
2º Secretário

Proc. nº 16/91

jc